

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 137/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 314/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Pindoretama, datado de 01 de novembro de 2023, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), contido no Processo NUP Nº 24001.038761/2023-97, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Pindoretama; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Pindoretama, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

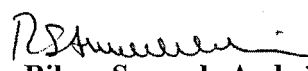
Código IBGE	Município	Valor em R\$
2310852	Pindoretama	2.200.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS